



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 184/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6107, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Marina Lourdes Soares Ribeiro

Apresentado em 24 de 09 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

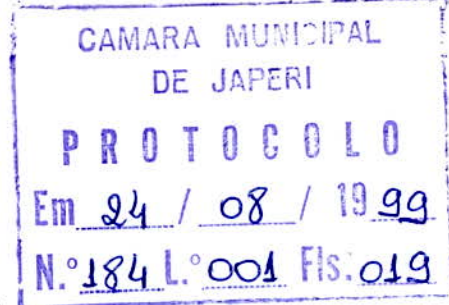
Recebido o autógrafo em _____ de _____ de _____
Recebi a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Voto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Setembro de 1999 no Journal Folha

Lei n.º 810/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6107,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI , POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6107, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **MARIA LURDES COELHO RIBEIRO**, falecida em 04 de janeiro de 1997.

Art.2º - À família de **MARIA LURDES COELHO RIBEIRO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de Agosto de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 25/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 810/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6107,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6107, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA LURDES COELHO RIBEIRO, falecida em 04 de janeiro de 1997.

Art.2º - À família de MARIA LURDES COELHO RIBEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de setembro de 1999


DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 129 - N. IGUAÇU - TELS. 867-3124 - 867-2312 - 268-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO *SARACI*

OBITUADO *MARIA DE LOPES POETA RIBEIRO*

SEPULTURA N.º *6108*

Darlei
Quadra *01*

DATA DE FALECIMENTO *S. 1. 97*

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMACAO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

[Assinatura]
ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 2743

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Maria de Lourdes
Coelho Ribeiro filho de João Thomaz
Coelho e de Nair Madalena
Coelho falecido em 04 de 01 de 1992

FUNERAL	
Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela	
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>231,02</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	<u>11,55</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 242,57

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$

Japeri, 05 de 01 de 1992

Francisco Antonio Ribeiro
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco Esposo

Endereço Avenida São Antonio 521

Agente Funerário Maria Luiza C.S.

Mod. 001



30 444 418/0001-59
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1º DISTRITO - VASSOURAS
Rua Barão de Vassouras, 45 - Ed. Fórum
Centro - CEP 27700-000
Vassouras - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de..... Vassouras -

ÓBITO Nº 8.135

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da.....ª Circunscrição Freguesia de..... VASSOURAS..... Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls.190.... do livro nº14.... do Registro de Óbitos foi.....feito..... hoje o assentamento de.....MARIA TURDES COELHO RIBEIRO.....

falecido aos.....04.... de.....janeiro..... de 1997 às 17.... horas e.....50.... minutos, na casa nº.....o Hospital Escola Jarbas Passarinho, nesta cidade.....

do sexo.....feminino....., de cor....., Profissão..... doméstica....., natural de.....Pinhotiba, Minas Gerais.....

domiciliado.....Avenida Santo Antonio, 521, Japeri, neste Estado..... e residente..... Avenida Santo Antonio, 521, Japeri, neste Estado.....

com.....54.... anos de idade, estado civil..... casada..... filho (a) de..... João Honorio Coelho.....

e de..... Nair Madalena Coelho.....

Foi declarante..... Francisco Caetano Ribeiro.....

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. a..... Renata Breves Nogueira da Silva, méd.

o qual deu como causa da morte..... Sepsis, Pneumonia, Hepatite Fulminante.....

o sepultamento será feito no cemitério de..... Japeri, neste Estado.....

Observações: Ident. nº 560376103/96, Zona 139, Seção 0106, Japeri, não deixa bens deixa 04 filhos, era casado com o / Declarante Francisco Caetano Ribeiro, L.01, Fls. 198, nº 198, Vieiras Minas* Gerais.

O referido é verdade e dou fé.
Vassouras, 05 de janeiro de 1997.

Israel de Mello G. Leal *Israel de Mello G. Leal*
Reg. Civil de Vassouras Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
CPF 394.013.167-91 aux. resp. Expediente.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 184/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Arri [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6107, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Arri [Signature]
 MEMBRO

Japeri [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 184/99
 AUTOR: VEREADOR DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 _____ EM ___ / ___ / ___
Edno _____
 _____ PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI G. BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6107, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___
Jari _____
 _____ RELATOR
Edno _____
 _____ MEMBRO
Carlos _____
 _____ MEMBRO